



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer: Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nesta constante. Ao órgão competente para autorização da adjudicação. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 28-04-2023 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: Autorizo a adjudicação. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 28-04-2023 Assinatura Digital Certificada 3
--	--

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação.

Objetivo: Contratação Excluída n.º 04/2023/DICP – Serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície nas zonas urbanas A, B e C e Paços do Concelho, de apoio a eventos, de segurança e vigilância de mercados, fiscalização de obras e emissão de parecer prévio vinculativo na prestação de eventos do Município de Leiria. DAF/464/X/23

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 27 de abril de 2023, na qual foi proposto celebração de contrato com a entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública**, nos termos n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do senhor presidente da Câmara Municipal em 28 de abril de 2022.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 1249/2023, autorizado em 28/04/2022.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

i. Contratar a prestação dos serviços à entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor de **€6.490,88**, não sujeito à dedução de IVA;

ii. Notificar a entidade **PSP – Polícia de Segurança Pública** da presente decisão de adjudicação;

iv. Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED].

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, bem como para a provar a minuta do contrato, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior

A Gestora do Processo, TÉCNICO SUPERIOR
28-04-2023